



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 312/2020** destinada à **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Dilma Virgilina Garcia, Rua Emília Silva Denke, Rua Guaíra, Rua Helena Casagrande Ramos, Rua Otto Max Petersen, Rua Realcy Silveira e Rua São Januário**. Aos 16 dias de novembro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 149/2020, composta por Patrícia Regina de Sousa, Jéssica de Arruda de Carvalho e Silvia Mellho Alves, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli (SEI nº 7609025), Construtora Fortunato Ltda. (SEI nº 7610114), Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (SEI nº 7610223), e Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. (SEI nº 7610287). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, na Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União apresentada consta o prazo de validade de 13/09/2020, entretanto, em consulta ao site da Receita Federal, ao realizar a confirmação de autenticidade do documento, consta a seguinte mensagem: *Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 17/03/2020, com validade até 11/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)*. Portanto, conforme indicado, a validade da referida certidão foi prorrogada até 11/01/2021 (SEI nº 7626564). Desta forma, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "e", do edital. **Construtora Fortunato Ltda.**, na Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União apresentada consta o prazo de validade de 05/08/2020, entretanto, em consulta ao site da Receita Federal, ao realizar a confirmação de autenticidade do documento, consta a seguinte mensagem: *Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 07/02/2020, com validade até 03/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)*. Portanto, conforme indicado, a validade da referida certidão foi prorrogada até 03/12/2020 (SEI nº 7626578). Desta forma, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "e", do edital. As empresas Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. apresentaram os documentos em conformidade com o exigido no edital. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, Construtora Fortunato Ltda., Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão de Licitação

Silvia Mello Alves

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 16/11/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador**



(a), em 16/11/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7626582** e o código CRC **F94A21E1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.145346-3

7626582v4

7626582v4